

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Comissao de Contratacao do Estado - ccsadv" <ccsadv@sad.pe.gov.br>  
Para: "Secretaria FMSA" <secretaria@hospitalmarialucinda.org>  
Data: 01/06/2026 13:08 (08 minutos atrás)  
Assunto: Re: Pedidos de esclarecimentos - Seleção Pública para gerenciamento da UPA-E Goiana  
Anexos: resposta à solicitação de esclarecimento FMSA..pdf (383 KB)

---

Prezada, bom dia.

Cumprimentando-a cordialmente, envio, em anexo, respostas elaboradas pela área técnica às solicitações de esclarecimento.

Segue, abaixo, as respostas aos esclarecimentos que cabem à Comissão de Contratação V:

7.3. Eventuais divergências formais, materiais sanáveis, erros de preenchimento, inconsistências aritméticas ou falhas de detalhamento poderão ser objeto de diligência/saneamento nos termos do item 9.1 do Edital?

**Sim, eventuais divergências formais, materiais sanáveis, erros de preenchimento, inconsistências aritméticas ou falhas de detalhamento poderão ser objeto de diligência.**

7.4. Confirma-se que não poderão ser exigidos documentos, critérios, memórias de cálculo, composições ou metodologias não expressamente previstos no instrumento convocatório, salvo para fins de esclarecimento ou comprovação de situação fática preexistente?

**Sim, confirma-se que não serão exigidos documentos não previstos no Edital, salvo para fins de complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pela entidade, nos termos do item 9.2 do Edital.**

8.4. Caso a Comissão entenda que determinado componente de custo exige esclarecimento, será oportunizada diligência antes de eventual desclassificação, desde que a diligência não implique alteração substancial da proposta?

**Sim, se a Comissão entender que determinado componente exige esclarecimento, será oportunizada diligência.**

9.1. Considerando que os documentos de habilitação e proposta serão enviados por meio eletrônico, solicita-se esclarecer se será permitido o reenvio/substituição de arquivos antes do prazo final de entrega e, nessa hipótese, se prevalecerá a última versão tempestivamente enviada pela entidade.

**Podem ser enviados arquivos até o prazo final de entrega, prevalecendo a última versão tempestivamente enviada pela entidade.**

9.2. Caso haja envio de mais de uma versão de proposta ou arquivo complementar antes do encerramento do prazo, a Comissão confirmará expressamente qual versão será considerada para fins de julgamento?

**A Comissão considerará para fins de julgamento a última versão tempestivamente enviada pela entidade.**

9.3. Haverá confirmação formal de recebimento dos arquivos enviados por e-mail, com indicação de data, horário, relação de anexos recebidos e eventual impossibilidade de abertura dos arquivos?

**A Comissão confirmará o recebimento dos arquivos por e-mail e sinalizará eventual impossibilidade de abertura dos arquivos.**

9.4. Na hipótese de arquivo corrompido, ilegível ou com falha de transmissão identificada antes do encerramento do prazo, será admitido saneamento ou reenvio tempestivo?

**Sim, na hipótese de arquivo corrompido, ilegível ou com falha identificada antes do encerramento do prazo será admitido o saneamento ou reenvio tempestivo.**

10.1. Nos termos dos itens 9.1 a 9.4 do Edital, será admitida complementação de informações para esclarecimento da composição financeira da proposta?

**Sim, será admitida complementação e esclarecimento da composição financeira da proposta.**

10.2. Será admitida correção de erros materiais, aritméticos ou formais que não alterem a substância da proposta?

**Sim, na hipótese de diligência, será admitida correção de erros que não alterem a substância da proposta.**

10.3. A apresentação de esclarecimentos técnicos acerca de memória de cálculo, rateio, encargos tributários ou composição remuneratória será considerada saneamento válido?

**Sim, a apresentação de esclarecimentos técnicos, desde que não altere a substância da proposta, será considerada saneamento válido.**

10.4. O saneamento poderá ocorrer inclusive quanto às planilhas financeiras e composição de custos, quando destinado apenas a esclarecer premissas já existentes e não a alterar substancialmente o valor global ou o conteúdo da proposta?

**Sim, o saneamento poderá ocorrer inclusive quanto às planilhas financeiras e composição de custos, desde que não altere o valor global ou conteúdo da proposta.**

Atenciosamente,

Lorena Távora

CCSAD V

(81) 3183-7754

Em 27/05/2026 às 12:24 horas, "Secretaria FMSA" <[secretaria@hospitalmarialucinda.org](mailto:secretaria@hospitalmarialucinda.org)> escreveu:

Prezados membros da Comissão de Seleção,

Encaminhamos, em anexo, o Pedido de Esclarecimentos elaborado por esta entidade, referente ao Processo de Seleção em epígrafe. Solicitamos, ao final, a gentileza de promover a inclusão do referido documento no processo SEI correspondente à seleção, para fins de registro e acompanhamento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Solicito confirmação do recebimento.**

**MAIZA MIRANDA**



ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - FMSA - HML

 [secretaria@hospitalmarialucinda.org](mailto:secretaria@hospitalmarialucinda.org)

 (81) 3267-4200 | Ramal: 4273

 [www.hospitalmarialucinda.org](http://www.hospitalmarialucinda.org)



Pautada em princípios éticos que norteiam sua missão, a Alta Direção da Fundação Manoel da Silva Almeida(FMSA), apoia e assegura o Programa de Integridade.